



Ofício Circular nº 013/2020-DGP/REITORIA

Belém, 23 de junho de 2020

Às Diretorias Gerais dos Campi e as Unidades de Gestão de Pessoas do IFPA,

Assunto: Suspensão de concessão de afastamentos para ação de desenvolvimento presencial com uso de licença para capacitação.

Considerando os riscos apresentados pela pandemia de COVID-19;

Considerando as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Portaria 705/2020/GAB/Reitoria do IFPA;

Considerando o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

Ficam suspensas as análises e concessões de afastamento Docentes e TAE para participação em ação de desenvolvimento presencial no uso de licenças para capacitação durante o período de vigência da Portaria Nº 705/2020/GAB., de 15/05/2020.

A suspensão acima, para os Docentes, não se aplica quando a licença para capacitação for para ação de desenvolvimento EAD e para elaboração de monografia, trabalho de conclusão de curso, dissertação de mestrado ou tese de doutorado desde que apresente a Ata da reunião ordinária do Colegiado, autorizando o afastamento para usufruto da licença.

A suspensão acima, para os TAE, não se aplica quando a licença para capacitação for para ação de desenvolvimento EAD e para elaboração de monografia, trabalho de conclusão de curso, dissertação de mestrado ou tese de doutorado.

Para não prejudicar os servidores que terão o pedido de licença para capacitação suspensos, os prazos de vigência do edital ficarão suspensos com base na portaria Nº 706 publicada do DOU de 15/05/2020.

"Art. 1º Prorrogar a suspensão, no âmbito do IFPA, dos prazos administrativos durante o período de vigência da Portaria Nº 705/2020/GAB., de 15/05/2020."

Após o término da vigência da portaria Nº 705/2020/GAB/Reitoria do IFPA os servidores alcançados por essas suspensões poderão indicar o novo período para gozo da licença para capacitação no formulário de solicitação de licença capacitação na abertura do processo.

Atenciosamente,

Diretor de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1017/2019/GAB